



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, E OS CLASSIFICADOS AO RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - DMEL - LEI MUNICIPAL Nº 4.627/2021 - EDITAL PARA ASSOCIAÇÕES/ENTIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER REQUERIMENTO DO SUBSÍDIO, Processo Interno nº 09876/2021

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 73.357.489/0001/56, com sede na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, 33.230-103, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91 e CI nº M-1.083.665 SSP/MG e Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio da Ordenadora de Despesas, Patrícia Sibely D’Avelar, CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG; conforme Decreto Municipal nº 4.224/2021, denominado **COMPROMITENTE** e o beneficiário dos recursos; **CAMPINHO ESPORTE CLUBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.945.332/0001-19, sediado na Avenida São Sebastião, s/nº, Campinho, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.234-730, neste ato representado por Geraldo Carlos de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 483.561.906-49 e CI MG - 2.494.836-39; doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO EM PARCELA ÚNICA**, conforme o edital de Chamada Pública 01/2021 – DMEL – Lei Municipal nº 4.627/2021, edital para associações/entidade esportivas e de lazer requerimento de subsídio, com fundamento no Decreto Municipal nº 4.312 de 24 de junho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de subsídio ao **COMPROMISSÁRIO** destinado ao pagamento de despesas referentes à manutenção e custeio de espaços esportivos e de lazer ou prejudicadas em decorrência a Pandemia da COVID-19, conforme requerimento por meio do edital de Chamada Pública 001/2021 – DMEL, cujo deferimento consta publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e de acordo com Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O presente termo de compromisso vigorará da data de sua assinatura até 30 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1. O monitoramento da execução e da prestação de contas da contrapartida será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por membros designados na Portaria 1.210 de 25 de junho de 2021.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

4.1. O **COMPROMITENTE** se obriga a:

4.2. Repassar ao **COMPROMISSÁRIO** o recurso de que se trata este termo, referente ao subsídio para pagamento de despesas referentes à manutenção e custeio de espaços esportivos e de lazer.

4.3. Fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento do Plano de Trabalho.

4.5. Não utilizar os dados informados pelos proponentes para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao subsídio mensal recebido, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.709/19, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

4.6. Fazer cumprir o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO:

5.1. O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a:

5.1.1. Promover a execução do objeto e da contrapartida deste termo de Compromisso na forma e prazos estabelecidos, bem como informar sobre eventualidades que dificultem ou interrompam o curso normal da sua execução.

5.1.2. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na consecução das ações consoantes ao objeto deste termo, cumprindo o estabelecido no Plano de Trabalho e comprovando seu bom e regular emprego, bem como os resultados alcançados.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.1.3. Permitir e facilitar a fiscalização da aplicação dos recursos e da execução da contrapartida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

5.1.4. Manter a Diretoria Municipal de Esporte e Lazer informada sobre a programação da proposta, incluindo dados a respeito da realização, bem como atender às solicitações de informações, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido.

5.1.5. Veicular em todas as peças gráficas e de divulgação das ações revistas na proposta selecionada os seguintes termos: "Melhoria realizada com recursos advindos da Lei Municipal nº 4.627/2021.

5.1.6. Prestar contas ao Município dos recursos repassados até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento do subsídio, de acordo com o despendido na manutenção do espaço esportivo, em conformidade com o informado no Plano de Trabalho.

5.1.7. Garantir como contrapartida, conforme disposto no Edital, cessão do espaço físico por 240 (duzentos e quarenta) horas no período de 12 (doze) meses a partir do fim do estado de calamidade pública e/ou disponibilizar 15% (quinze por cento) do total de vagas ofertadas nas oficinas/escolinhas de esportes, para crianças em situação de vulnerabilidade social, encaminhados pela Diretoria de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES DOS SUBSIDIOS

6.1. As despesas decorrentes deste termo de compromisso correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
1057	02.05.06.27.122.0045.1030.3.3.50.41.00

1.2. O valor global deste Termo de Compromisso é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em parcela única ao **COMPROMISSÁRIO** de acordo com o que segue:

COMPROMISSÁRIO	CATEGORIA	PARCELA (R\$)	TOTAL (R\$)
CAMPINHO ESPORTE CLUBE	Associações/Entidades Esportivas e de Lazer, com área total a partir de	10.000,00	10.000,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	1000(mil) metros quadrados		
TOTAL			10.000,00

1.3. A utilização de recursos em montante superior ao repassado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não enseja reembolso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O depósito do subsídio será efetuado até em 15 (quinze) dias, após a celebração de termo de compromisso com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e a associação/entidade esportiva e de lazer beneficiária, podendo ser prorrogada a critério da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

7.2. O pagamento do subsídio será realizado exclusivamente em conta bancária, de acordo com o que segue:

- a) de titularidade da Associação/Entidade Esportiva e de Lazer.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS

8.1. Poderão ser custeadas somente as despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção.

8.2. Se houver necessidade de alterar as ações relacionadas à execução do Termo de Compromisso, o(a) responsável pela Associação/Entidade Esportiva e de Lazer deverá seguir os seguintes passos: formalizar proposta de alteração do Plano de Trabalho, elaborar as justificativas devidas e encaminhá-la para o e-mail auxilioesporte@lagoasanta.mg.gov.br.

8.3. O recurso financeiro do subsídio não poderá ser utilizado para pagamento de funcionários, investimentos, divisão de lucros ou outras destinações que não estiverem diretamente ligadas e forem imprescindíveis à manutenção e custeio das associações/entidades esportivas e de lazer.

8.4. Os custos relativos à manutenção poderão ser pagos com o recurso financeiro do subsídio se a fatura, nota fiscal ou outro documento comprobatório da despesa estiver em nome da associação/entidade.

8.5. Todas as despesas deverão ser realizadas mediante transferência bancária, mediante cheques, boletos bancários, com o correspondente comprovante de pagamento nominal, não sendo aceita, no caso de pagamentos em cheques, a emissão de cheques ao portador.

8.6. É vedado o saque dos valores recebidos para pagamento de despesas em espécie (pagamento em dinheiro), bem como o pagamento



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

via cartão de crédito, o que acarretará a devolução dos recursos pagos em desconformidade.

CLÁUSULA NONA - DA CONTRAPARTIDA:

9.1. O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a garantir a contrapartida mencionada no subitem 8.3 do Edital, de acordo com as atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção, seção do espaço físico por 240 (duzentos e quarenta) horas após o fim de calamidade, e ou ofertar 15% (quinze por cento) das vagas das oficinas/escolinhas de esporte para crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social, encaminhados pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

9.2. A contrapartida deverá ser executada no município de Lagoa Santa/MG após liberação de atividades esportivas via Decreto Municipal, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, e de forma economicamente mensurável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção e custeio do espaço esportivo e de lazer beneficiário, devendo ser apresentada conforme Anexo III – Prestação Simplificada de Contas do Edital, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio, na Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

10.2. O processo de prestação de contas será constituído de documentos indicativos e comprobatórios, tais como demonstrativo dos recursos, relação de pagamentos efetuados, conciliação bancária, demonstrativo da execução financeira e relatório das atividades realizadas, conforme dispõe o item 0 do Edital – Documentos Comprobatórios de Despesas.

10.3. Para efeitos de comprovação da destinação dos recursos, serão aceitos documentos de despesas vencidas a partir de **17 de abril de 2020**, desde que os pagamentos sejam efetuados a partir do recebimento do subsídio. Serão consideradas as seguintes despesas para a manutenção das Associações/Entidades :



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Documentos Comprobatórios de Despesas			
Tipo de Gasto		Comprovantes a serem apresentados na Prestação de Contas	
a)	Aluguel.	Contrato de locação do espaço de funcionamento da Associação/Entidade com firma reconhecida.	Comprovante de pagamento - recibo ou comprovante de depósito bancário em nome da Associação/Entidade ou do seu representante legal.
b)	Consumo de água e energia elétrica.	Fatura da CEMIG e da COPASA em nome da Associação/Entidade ou no endereço registrado no ato da inscrição.	
c)	Telefone Fixo, Celular e Internet.	Fatura de operadora de telefonia em nome da Associação/Entidade ou no endereço registrado no ato da inscrição.	
d)	Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades esportivas e de lazer.	Contrato de parcelamento do serviço ou da aquisição com comprovante do pagamento de despesas ou do recibo do pagamento em nome do espaço e referente ao endereço da Associação/Entidade.	
e)	Pagamento de serviços necessários à manutenção do objeto esportivo e lazer, como serviço jurídico, contábil, limpeza e outros similares.	Nota fiscal em nome das Associações/Entidades Esportivas e de Lazer.	
f)	Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos.	Documentos de comprovação oficial em nome das Associações/Entidades Esportivas e de Lazer.	
g)	Outras despesas relativas à manutenção		Contrato em nome



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

do espaço esportivo e de lazer.	Nota Fiscal em nome das Associações/Entidades Esportivas e de Lazer.	da Associação/Entidade com firma reconhecida.
---------------------------------	--	---

10.4. No caso de prestação de serviços por pessoa jurídica, o serviço prestado ou o bem fornecido pela empresa devem guardar relação direta com o objeto social ou as atividades primárias e secundárias descritas no ato constitutivo ou Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, respectivamente.

10.5. Para fins de prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentado um relatório prestando todas as informações solicitadas no ANEXO III – PRESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE CONTAS do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Deixar de realizar o objeto deste termo sem justa causa, ou a incorreta utilização dos recursos sujeita o(a) beneficiário(a) a sanções cíveis, penais e administrativas previstas legalmente, sem prejuízo da aplicação do disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente termo de compromisso poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, pela parte interessada no caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações aqui consignadas, ou ainda pelo Município por razões de interesse público, plenamente justificado pela autoridade competente.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Plano de Trabalho anexo a este termo de compromisso considera-se parte integrante e indissociável, como se transcrito fosse.

13.2. A Secretaria Municipal de Bem Estar Social reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

13.3. A concessão do benefício financeiro para as associações/entidades configura mera expectativa de direito, podendo a administração pública municipal, de forma motivada, cancelar os repasses a qualquer momento.

13.4. A Secretaria Municipal de Bem Estar Social prestará informações e orientações por meio do e-mail auxilioesporte@lagoasanta.mg.gov.br, ou ainda pelo telefone (31) 3688-1474.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

11.1. O Município publicará termo com o resumo deste instrumento, nos termos da legislação em vigor

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de compromisso, que de outra forma não possam ser resolvidas, as partes elegem o foro de Lagoa Santa – MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo.

Lagoa Santa, 2021.

COMPROMITENTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

COMPROMISSÁRIO:

CAMPINHO ESPORTE CLUBE
GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

Testemunhas: _____

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE COMPROMISSO 001/2021

PLANO DE TRABALHO E CONTRAPARTIDA

Este documento é parte integrante do Termo e Compromisso nº 001/2021, celebrado entre a PMLS e o comissionário relacionado) no quadro abaixo, conforme CHAMADA PÚBLICA 001/2021- DMEL - LEI MUNICIPAL Nº 4.627/2021 - EDITAL PARA ASSOCIAÇÃO/ENTIDADE ESPORTIVAS E DE LAZER REQUERIMENTO DO SUBSÍDIO

CAMPINHO ESPORTE CLUBE	
Nome do Responsável: Geraldo Carlos de Oliveira - CPF: 057.91.356-61	
Categoria solicitada do Benefício: R\$ 10.000,00	
Tipo de Gasto	Valor total estimado por mês (R\$)
Aluguel	xxxxxx
Consumo de água e luz	3.016,00
Telefone fixo, celular e Internet	xxxxxx
Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades esportivas e de lazer	xxxxxx
Pagamento de serviços necessários a manutenção do objeto esportivo e de lazer, como serviço jurídico, contábil, limpeza e outros similares	xxxxxx
Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos	xxxxxx
Outras despesas relativas à manutenção do espaço esportivo e de lazer	6.984,00
VALOR TOTAL	10.000,00
Descrição de Outras despesas: manutenção do gramado (marcação do campo e pinturas nos muros, oitenta sacos de cal, valor unitário R\$ 14,00, total: R\$ 1.120,00. Manutenção do gramado, compra de cinco sacos de adubo, valor unitário: 207,00, total: R\$ 1.035,00 Compra de 10 refletores 150 wats para iluminação, valor unitário R\$ 167,00, total R\$	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1.679,00

Compra de quatro latas de tinta Suvinil, pintura vestiários e barzinhos, valor unitário: R\$ 277,50

* No caso de marcar o campo "Outras despesas relativas à manutenção da associação/entidade esportiva e de lazer, descreva quais são essas despesas

VALOR TOTAL (ESTIMADO)

CONTRAPARTIDA

Cessão do espaço físico, por 240 (duzentos e quarenta) horas no período de 12 (doze) meses a partir do fim do estado de calamidade pública, decorrente a pandemia (COVID-19) e/ou

Disponibilizar 15% do total de vagas ofertadas nas oficinas/escolinhas de esportes, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, encaminhados pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

Declaro que as informações acima prestadas são verídicas e que os recursos recebidos serão utilizados de acordo com o estimado no Plano de Trabalho, nos termos do Item 5 do Edital.

Lagoa Santa, 2021.

COMPROMITENTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

COMPROMISSÁRIO

CAMPINHO ESPORTE CLUBE
GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

Testemunhas: _____
CPF: _____





CPF: _____

TERMO DE COMPROMISSO - 001-2021 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento d2d3992c-3d4b-4a78-abf7-503128316c39



Assinaturas

- | | | |
|---|--|---|
|  | Alexssander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i> |
|  | Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento | <i>Maria Aparecida Pires de Moura</i> |
|  | Patricia Sibely D Avelar
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Patricia Sibely D Avelar</i> |
|  | Geraldo Carlos de oliveira
geraldo567621@gmail.com
Assinou como parte | <i>Geraldo Carlos de oliveira</i> |
|  | Maria Aparecida Pires de Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Maria Aparecida Pires de Moura</i> |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |

Eventos do documento

28 Sep 2021, 14:41:27

Documento número d2d3992c-3d4b-4a78-abf7-503128316c39 **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email :mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-09-28T14:41:27-03:00

28 Sep 2021, 14:47:09

Lista de assinatura **iniciada** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-09-28T14:47:09-03:00

28 Sep 2021, 15:45:08

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (Conta 0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email:

alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 23602) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2021-09-28T15:45:08-03:00

29 Sep 2021, 13:39:04

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Acusou recebimento** (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 41354) - **Geolocalização: -19.6510375 -43.8959607** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2021-09-29T13:39:04-03:00

29 Sep 2021, 18:35:14

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (Conta 6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 64592) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE_ATOM: 2021-09-29T18:35:14-03:00

05 Oct 2021, 11:04:27

GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA **Assinou como parte** - Email: geraldo567621@gmail.com - IP: 177.25.210.70 (ip-177-25-210-70.user.vivozap.com.br porta: 56546) - Documento de identificação informado: 483.561.906-49 - DATE_ATOM: 2021-10-05T11:04:27-03:00

05 Oct 2021, 11:05:33

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 14852) - **Geolocalização: -19.6510375 -43.8959607** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2021-10-05T11:05:33-03:00

05 Oct 2021, 11:52:08

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou** (Conta 93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 2482) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2021-10-05T11:52:08-03:00

05 Oct 2021, 11:52:19

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (Conta 93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 2750) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2021-10-05T11:52:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5d6a8f58d1606bd556740ad96aeaa6fa9d7d38f5510184c1d0d78af2fae3b790

(SHA512):bc47017368378664d4d8f2c7000eafb4454dbad8266a47d6c41696bf2538563010e0a5fe7139b423f16cd5080f219899945cdacc816364d0aedaa783cc76af95

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign